



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 172/12 - ENCARGO VINCULADO REPASSE NECESSÁRIO			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1508/15	DATA: 26/08/2015	
LOCAL: Plenário 14 das Comissões	INÍCIO: 12h27min	TÉRMINO: 13h05min	PÁGINAS: 18

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Votação do parecer do Relator.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 172, de 2012, do Sr. Mendonça Filho e outros, que altera o art. 160 da Constituição Federal.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 3º Reunião. Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO ODELMO LEÃO - Sr. Presidente, solicito dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Odelmo Leão.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Há sobre a mesa requerimento de adiamento da votação: *Sr. Presidente, requeiro a V.Exa., com base no art. 193, § 3º, do Regimento Interno, o adiamento da votação da PEC 172, de 2012, pelo prazo de 5 sessões.* Assina a Deputada Margarida Salomão, do PT de Minas Gerais.

A Deputada está presente?

(Não identificado) - Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O requerimento está prejudicado.

Requerimento de votação nominal: *Requeiro, nos termos do art. 117, XII, combinado com o art. 186, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação da proposição de requerimento de votação por duas sessões, de adiamento de votação...* Está prejudicado, porque acabou de ser prejudicado o outro requerimento. E também está ausente o autor, Deputado Rubens Pereira. O requerimento está prejudicado.

Requerimento de adiamento de votação, do Deputado Silvio Costa. O Deputado Silvio Costa também está ausente. O requerimento está prejudicado.

Outro requerimento de votação nominal, formulado pela Deputada Margarida Salomão, que também está ausente. O requerimento prejudicado.



(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Precluiu, Deputado. Já passamos a outro.

(Não identificado) - V.Exa. estava dormindo, chegou tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Ordem do Dia.

A Ordem do Dia prevê a votação do parecer do Relator, Deputado André Moura, à PEC 172/2012.

Encerrada a discussão da matéria na reunião anterior, concedo a palavra ao Relator, Deputado André Moura, por até 20 minutos, para fazer suas considerações finais e, se for o caso, declarar se incorpora ao seu parecer alguma sugestão apresentada.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos à complementação do nosso voto.

“Cabe a esta Comissão a emissão de parecer em relação ao mérito da PEC em questão, uma vez que sua admissibilidade já foi aprovada em análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Segundo o autor da proposta, a praxe de criação pela União de encargos a Estados e Municípios, no tocante à execução de determinado serviço ou política pública, sem garantia dos recursos financeiros necessários à sua implementação põe em risco o federalismo brasileiro, principalmente no que tange à saúde financeira dos entes subnacionais, que se veem cada vez mais dependentes das transferências voluntárias do Governo Federal.

A iniciativa almeja, então, que seja feita a compensação financeira, por meio de repasses da União, sempre que a lei determinar a Estados e Municípios a realização de despesas não previstas como de sua competência no texto constitucional.

De nossa parte, compartilhamos da preocupação do autor da proposta, Deputado Mendonça Filho, uma vez que temos visto vários Municípios operando além da sua capacidade financeira, em função da aprovação no âmbito federal de leis que os obrigam a realizar gastos não suportados por seus orçamentos e sem que a sua opinião tenha sido considerada nesse processo de aprovação.



Notadamente, podemos citar os casos do estabelecimento do piso nacional do magistério, o piso de algumas categorias profissionais e o estabelecimento de prazo para desativação dos aterros sanitários como ocorrências recentes de leis aprovadas pela União que possuem impactos significantes sobre as finanças estaduais e municipais.

Dadas as inúmeras obrigações já impostas a Estados e Municípios, principalmente aquelas relativas aos serviços de saúde e educação, está claro que não se pode mais permitir que se continue essa prática predatória dos cofres estaduais e municipais.

Assim sendo, resta evidente a nossa posição favorável ao proposto na PEC em tela. No entanto, entendemos por mais adequado realizar algumas alterações, a fim de dar maior efetividade e alcance à medida proposta. De pronto, entendemos ser melhor fazer a alteração do art. 167 da Constituição Federal, e não do art. 160, uma vez que as grandes celeumas concernentes ao tema estão no âmbito das finanças públicas e dos orçamentos, além do fato de que o art. 160 está no capítulo referente ao Sistema Tributário Nacional, o que, por certo, não é a matéria principal aqui tratada.

Ademais, também entendemos que é preciso deixar expressamente previsto que a competência da União para fixar pisos salariais de categorias profissionais também estará, doravante, condicionada à transferência de recursos financeiros desta para os demais entes federados. Isso terá força para ensejar responsabilidade aos Poderes Executivo e Legislativo Federais na aprovação de leis com impactos sobre demais integrantes da Federação. Outrossim, também alteramos o texto a fim de vedar que a União fuja do processo legislativo ordinário e se valha de propostas de emenda à Constituição a fim de continuar repassando encargos aos entes subnacionais.”

Foram apresentadas duas emendas na Comissão. Ambas atendem os requisitos de admissibilidade.

“Quanto à Emenda nº 1, de 2015, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, faremos o seu acolhimento parcial. No que se refere à previsão de que lei complementar regule a matéria, acreditamos que isso só retardaria a solução do



problema, além de permitir que o tema se perca no esquecimento, mantendo a precária situação atualmente observada.

Já no que tange ao § 3º sugerido, será acolhida a ideia nele contida, porém com redação adaptada. Em verdade, o Deputado sugeriu que créditos da União contra Estados e Municípios possam ser objetos de compensação com os repasses de recursos para financiamentos dos encargos impostos a esses entes. Concordamos que, nos moldes do que ocorre no já vigente inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, a União possa repassar aos demais entes somente o saldo líquido após a compensação dos seus créditos devidos pelos demais entes.

Ainda no mesmo parágrafo da emenda, o Deputado Arnaldo Faria de Sá propôs que a União somente aprove lei nos moldes previstos no § 2º da proposta original se ela mesma tiver condições de arcar com a nova obrigação a que estará sujeita. Entendemos que a intenção aqui seria a mesma contida nos arts. 14, inciso II, e 17, § 2º, da LRF. De fato, consideramos a preocupação extremamente válida e incorporamos essa determinação no texto do substitutivo que apresento, ainda que com redação diversa.

Em relação à Emenda nº 2, de 2015, de autoria dos Líderes José Guimarães, Sibá Machado, Maurício Quintella Lessa, Rogério Rosso, Domingos Neto, Leonardo Picciani, Celso Russomanno, Eduardo da Fonte, Jandira Feghali e Marcelo Aro, entendemos que o seu mérito já está devidamente disciplinado no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo motivos para que se constitucionalize a matéria. Ademais, mesmo essa constitucionalização não traria qualquer efeito real adicional à situação hoje vigente. Além disso, o texto proposto em nada converge para a intenção inicial, que era a de inibir a União de impor aos entes federados obrigações não previstas na Constituição sem lhes garantir os meios para financiar as despesas delas decorrentes. Nesse sentido, somos pela sua rejeição.

Portanto, quanto ao mérito da proposição, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 172, de 2012, na forma do substitutivo que ora apresentamos:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 172, DE 2012.

(...)



Art. 1º O artigo 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘Art. 167.....

§ 6º A União diretamente ou através de qualquer ato normativo não imporá ou transferirá qualquer encargo ou prestação de serviços aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios sem a previsão de repasses financeiros necessários ao seu custeio.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se ao disposto nos arts. 7º, inciso V, e 198, § 5º, e aos demais pisos salariais cuja competência de definição foi delegada à União.

§ 8º É vedada a aprovação dos atos previstos no § 6º sem que exista dotação orçamentária no orçamento da União destinada ao seu pagamento, ou sem que estejam acompanhados de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa no âmbito federal que compense os efeitos financeiros da nova obrigação assumida pela União, com os atos só passando a vigorar, nos dois últimos casos, quando implementadas as medidas compensatórias.

§ 9º Os repasses financeiros necessários ao custeio previsto nos §§ 6º e 7º poderão ser compensados com os pagamentos devidos por Estados, Municípios e o Distrito Federal à União uma vez em cada exercício financeiro, não compreendidos os débitos previdenciários.’

Art. 2º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.”

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, conforme solicitado ontem pelo Deputado Leonardo Picciani, Líder do PMDB, de comum acordo com o Deputado Mendonça Filho, autor da proposta, nós ontem participamos de uma reunião com o Vice-Presidente Michel Temer. Hoje de manhã fizemos duas outras reuniões, com o Deputado Mendonça Filho, com o Deputado José Guimarães, Líder do Governo,



com o Deputado Orlando Silva, Vice-Líder do Governo. Juntamente com o Deputado Orlando Silva, com o Deputado José Guimarães e com o Deputado Mendonça Filho, fizemos uma alteração naquilo que havíamos apresentado como o nosso relatório.

Estamos vedando a possibilidade de que os repasses, em termos de encargos ou prestação de serviços aos Estados e Municípios, sejam feitos através da União, diretamente ou através de qualquer ato normativo. Por sua vez, estamos também prevendo que a União só passa a ter a obrigação do repasse financeiro, ou seja, do aporte do recurso necessário para o cumprimento de qualquer encargo ou prestação de serviço a Estados e Municípios, se houver previsão na Lei Orçamentária da União.

Portanto, assim como a União, se não tiver a dotação orçamentária prevista na sua lei, não tem a obrigatoriedade de repassar o recurso aos Estados e Municípios para cumprimento de encargos ou prestação de serviços, por outro lado, se não houver previsão orçamentária, também está vedada a ela a possibilidade de repassar para Estados e Municípios encargos ou prestação de serviços.

Vou dar aqui um exemplo claro. Se esta PEC já estivesse em vigor, a lei do piso do magistério, se a União não tivesse a previsão orçamentária para arcar com o adicional desta despesa, deste encargo, ela também não teria, a União, diretamente ou através de qualquer ato normativo, legitimidade para passar essa obrigação, esse encargo, para os demais entes federados, ou seja, Estados e Municípios. Portanto, estamos preservando a União, mas também estamos preservando Estados e Municípios.

Dito isto, este é o nosso relatório, construído em comum acordo com o Governo, através do Vice-Presidente Michel Temer, em reunião da qual participou o Líder do Governo, Deputado José Guimarães, o Vice-Líder do Governo, Deputado Orlando Silva, e o Deputado Mendonça Filho, autor da proposta.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pois não.

Vamos ouvir o voto em separado do Deputado Rubens primeiro? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Líder do Governo, Deputado José Guimarães.



O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Relator da matéria, Deputado André Moura, na verdade nós fizemos um acordo centrado em dois pontos. O primeiro, substanciado no relatório lido pelo Deputado André Moura, sobre essa proteção que há que se ter, principalmente num momento como este, de vai para cá, vai para lá... O certo é que este texto conforma o acordo patrocinado pelo Governo na pessoa do articulador político do Governo, o Vice-Presidente Michel Temer.

Também fizemos outro acordo, político. Como é político, é de compromisso, não está no texto, nem poderia. Qual foi o acordo que fizemos agora com o Presidente da Casa? Nós iremos encaminhar imediatamente, em comum acordo com a Presidência e com o próprio Relator desta matéria e os demais Líderes, uma nova PEC, para tratar especificamente da União, daquelas matérias que dizem respeito especificamente à União.

Na PEC que nós vamos aprovar, evidentemente está preservado e garantido que não se aprovará nada, nem PEC nem nenhuma outra matéria, que traga impacto para os Estados e Municípios. É vedado. Como a União, se não tiver... Vamos citar um exemplo. Uma PEC que não tenha previsão orçamentária não tem como ser aprovada. Acho que essa é uma proteção constitucional importante. E vamos fazer outra, em comum acordo com o Presidente da Casa — vamos discutir esse texto já na próxima semana, para dar celeridade à matéria —, para proteger a União.

Essa é uma responsabilidade de todos nós aqui no Parlamento, principalmente para a superação deste momento. Todos querem colaborar para superarmos este momento e não criarmos despesas a três por quatro aqui.

Foi esse o acordo. Uma parte do acordo está no relatório do substitutivo do Deputado André Moura, e há também esse acordo político, patrocinado também pelo Presidente da Casa.

Era isso. No mais, agradeço a paciência. Eu sempre pauto as minhas ações, Relator, pelo diálogo. Se nós não tivéssemos dialogado de ontem para hoje — não é, Deputado Mendonça? —, não teríamos chegado a este denominador comum. É sempre bom no Parlamento nós pautarmos as nossas relações pelo diálogo, sempre pensando em questões maiores para o País. Foi isso o que fizemos, e eu quero, em



nome do Governo, agradecer. O acordo está feito, e a base do Governo pode, sem nenhum constrangimento, encaminhar nessa direção, nobre Presidente.

Muito obrigado, Relator.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Eu é que agradeço, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Vou passar à votação.

Declaro encerrado o prazo para recebimento de destaques.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - A fase de discussão já se encerrou. Nós passamos à votação. Cabe o encaminhamento da votação.

V.Exa. vai ser ouvido, eu gostaria que fosse ouvido, mas nós temos preferência. Apenas quatro...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Vai retirar?

(Não identificado) - Se V.Exa. permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Mas não há requerimento. O voto em separado foi apresentado e foi discutido.

(Não identificado) - Sr. Presidente, apenas para poder contestar. O Relator mudou o parecer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - No encaminhamento de votação? Não cabe mais discussão.

(Não identificado) - V.Exa. me concedeu o tempo. Eu apenas dei a preferência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Mas eu vou lhe conceder. Apenas quero passar à frente a votação.

Declaro encerrado o prazo para recebimento de destaques. Foi recebido apenas um requerimento de destaque. Solicito à Secretaria que distribua cópia do destaque aos membros da Comissão. Encaminhamento da Deputada Margarida Salomão, na qualidade de Vice-Líder do PT.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - V.Exa. é Vice-Líder do PT? *(Pausa.)* Tem que ser Vice-Líder do PT, porque a emenda é de bancada.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Nós temos que cumprir o Regimento. Eu faço a votação e nós rejeitamos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Não, não, para requerimento individual. Para requerimento *(ininteligível)*, Líder de bancada.

(Não identificado) - Vota simbólico e rejeita!

(Não identificado) - Vota e rejeita!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Vamos votar isso aí. Nós vamos votar e rejeitar.

Encaminhamento de votação.

Para encaminhar a votação contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Rubens, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, vou usar este tempo que V.Exa. me concede, já que há acordo de todos para votarmos contra, para me manifestar em relação à PEC. Eu inclusive tinha um voto em separado. Algumas ressalvas nós temos que fazer necessariamente agora.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, a PEC, por mais que seja meritório o seu objetivo, não tem um texto satisfatório. Seu objetivo será parcialmente alcançado. Explico. É um erro nós não incluirmos na PEC desde já previsão em relação à União. Há um acordo político, mas eu mantenho o meu posicionamento de que isso deveria constar desde já. E explico por quê. Porque a intenção da proteção dada pelo autor da PEC, Deputado Mendonça Filho, reparem, é a seguinte: a lei não imporá nem transferirá qualquer encargo. Essa é uma obrigação de duas vias. A União não pode obrigar os Estados e Municípios a ter novas despesas, mas, quando se diz que a lei não o fará, é porque os Legislativos também não podem, a seu bel-prazer, criar novas despesas para o Executivo. Se nós não prevemos neste momento que a União não estará alcançada, as Assembleias Legislativas podem criar novas obrigações para os Estados, sim, e em qualquer momento trazer previsão, apesar do que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste caso, por conta da simetria com o centro, irá faltar esta obrigação. Nós estamos preservando os Estados e Municípios? Parcialmente, porque o próprio Estado pode continuar criando obrigação, sem dizer de onde é que virá a receita.



Vejamos o exemplo que o Deputado André Moura deu sobre a Lei do FUNDEB. Vejam só se nós não tivéssemos a Lei do FUNDEB! Teria sido pior ainda. É obrigação da União justamente editar as normas de caráter geral.

Mas, como eu disse ontem, esta é a Casa dos entendimentos. Este é o Parlamento, a Casa de falar, de fazer acordos, de construir entendimentos, de construir maioria. Já que houve um acordo entre o Governo e a Oposição, entre todos os Deputados, eu vou retirar o voto em separado e vou acompanhar o parecer do Relator, mas fazendo ressalvas, para que, na PEC que irá ser apresentada, nós possamos corrigir, aperfeiçoar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Para encaminhar a votação a favor da matéria, por 5 minutos, tem a palavra o autor, Deputado Mendonça Filho.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, primeiro saúdo V.Exa., o Líder do Governo, Deputado José Guimarães, e os demais membros da Comissão.

Eu quero dizer que o acordo que foi celebrado de ontem até hoje significa um texto que, a meu ver, atende a necessidade constitucional brasileira. Infelizmente, ao longo da história — eu quero fazer justiça —, não só nos governos do Partido dos Trabalhadores, mas até em Governos anteriores do próprio PSDB, do qual o meu partido fez parte, houve o péssimo hábito de transferir encargos e responsabilidades para Estados e Municípios. Tanto isto é verdade, que os Estados e Municípios brasileiros estão praticamente insolventes, sua grande maioria, e essa prática perdura, permanece.

O propósito da minha Proposta de Emenda à Constituição nº 172 é cessar esse tipo de prática, é fazer com que haja um guarda-chuva de proteção aos Estados e Municípios, para que esse tipo de situação não ocorra novamente, e também fazer com que os Estados e Municípios não venham a ser surpreendidos com novas obrigações sem que tenham receita para honrar essas novas atribuições, muitas delas votadas aqui no Parlamento brasileiro.

Então, o novo texto, fruto dessa negociação que contou com a colaboração inclusive do Vice-Presidente Michel Temer, que, como se sabe, é professor de



Direito Constitucional, para mim atende perfeitamente o nosso objetivo, o nosso intento.

O Relator da matéria, Deputado André Moura, inclusive incorporou nesta manhã, ao finalizarmos a negociação, um outro dispositivo, que indica que a União só se obrigará a cobrir essa diferença naquela despesa que esteja incluída no Orçamento Geral da União, o que é também uma proteção para o Governo Federal e para a União.

Então, a rigor, está se guardando a devida cautela com relação aos Erários municipais e estaduais e, ao mesmo tempo, não se está criando um viés onde a União terá que arcar com gastos, muitas vezes insuportáveis, por conta de PECs ou de PLs votados aqui no Parlamento brasileiro. Então, para mim, atende.

Quero inclusive dizer ao Líder José Guimarães que eu não conheço o teor dessa proposição, mas, pessoalmente — não posso falar em nome da bancada antes de discutirmos —, tenho por ela simpatia, porque o Brasil precisa ter, digamos, um regime de votação de leis que não implique a chamada irresponsabilidade fiscal permanente. Porque vivemos algumas situações em votações que levam ao limite a sustentabilidade econômica e financeira da União. Então, eu, pessoalmente, tenho simpatia pela matéria, e já demonstrei isso publicamente, em propostas votadas no ambiente da própria Câmara Federal, quando nadei contra a maré da simpatia em termos da opinião pelo menos corporativa de determinadas categorias — digo isto sem minimizar a importância de nenhuma categoria funcional do Governo Federal ou dos Governos Estaduais e Municipais.

Por fim, quero dizer que acho que a preocupação aqui relatada de que nós não estamos protegendo a União, ela não deveria existir. Para mim, proposta de emenda à Constituição pode revogar outra PEC. Existem inclusive cláusulas pétreas que são claras e objetivas com relação à responsabilidade exclusiva, à prerrogativa do Presidente da República, à separação dos Poderes e ao princípio federativo, cláusulas irrevogáveis, que não podem sequer ser objeto de emendas à Constituição.

Com esta explicação, quero agradecer muito aos meus colegas do Democratas e aos colegas de todos os partidos que compõem esta Comissão Especial. Cumprimento o Presidente da Comissão Especial, Deputado Elmar



Nascimento, que é do meu partido, o Democratas, pela condução dos trabalhos, e reitero os cumprimentos que já dei ontem ao Relator, Deputado André Moura, que vai se tornar o Relator-Geral da Câmara para tudo, para todas as propostas.

(Não identificado) - Ele na Câmara e o Senador Jucá no Senado.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - *(Riso.)* Ele na Câmara e o Senador Jucá no Senado.

Ele conseguiu, com habilidade, recepcionar todas as preocupações, para que chegássemos a bom termo, a uma negociação.

E agradeço ao Vice-Líder Orlando Silva e ao Líder José Guimarães. Espero que possamos votar a matéria e levá-la ao Plenário o mais rápido possível.

Quanto à proposição que será apresentada, ela conta com a minha simpatia pessoal. Nós levaremos essa posição para a nossa bancada, que vai deliberar sobre o posicionamento do Democratas no plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, eu não vou usar todo esse tempo, para poupar os meus colegas, já que nós firmamos um acordo, o que é muito importante.

Quero cumprimentar o Líder José Guimarães e quero cumprimentar o Relator, que mostrou muita sensibilidade na busca do entendimento.

Mas a disputa será difícil, Deputado Mendonça Filho, porque candidatos a Relator-Geral da Casa, além do nosso querido Deputado André Moura, temos o Deputado Rodrigo Maia, que está ao seu lado esquerdo, e temos ainda o Deputado Arthur Oliveira Maia, meu conterrâneo, que não está presente. Os três são candidatos fortíssimos a Relator-Geral desta Casa.

Eu confesso minhas dúvidas com relação à oportunidade de incluirmos a União já neste texto. Considero que seria mais adequado que incluíssemos a União já neste texto. Mas, levando em conta o que foi firmado, quero me associar ao acordo e apoiar esta medida. E considero que o acordo tem um valor político maior do que a votação que faremos em seguida, porque ele revela que o Presidente Michel Temer está mais ativo que nunca na coordenação política do Governo. Sem



a participação do nosso Presidente Michel Temer, este acordo não teria sido finalizado. Por isso, eu considero que ele vale pelo texto, vale pelo esforço do Relator, vale pela condução dos trabalhos feita pelo Deputado Elmar, vale pela criatividade do Líder Mendonça Filho, mas vale, sobretudo, pela afirmação de Michel Temer como coordenador político do Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

Parabéns a todos que participaram desse esforço!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Para encaminhar a votação a favor da matéria, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Deputado Danilo Forte.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Obrigado, Sr. Presidente. Eu também não vou dispor de todo esse tempo.

Quero parabenizar o trabalho que foi feito. Acho que encontramos aqui uma equação clara e o cumprimento do nosso papel, enquanto Poder Legislativo, de reverter a suspeição que havia com relação ao propósito da PEC 172, que foi chamada inclusive de “pauta bomba”, e que, na verdade, transformou-se no grande salva-vidas de governos, preservando toda a harmonia do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais, na medida em que pressupõe o processo legislativo que a iniciativa dessas despesas tem que estar sempre baseada em lei orçamentária. O problema é que se criou um clima de pedaladas, de pedaladas sucessivas e pedaladas transferidas, que foi estimulando exatamente a criação de obrigações sem a necessidade de base, fundamentada exatamente no princípio da responsabilidade financeira, para se arcar com elas. É nisso que temos pautado nosso debate na Comissão Especial do Pacto Federativo. Nada mais é do que um avanço o que foi demonstrado hoje na construção deste acordo.

Fico feliz com o reconhecimento de todos os partidos, principalmente daqueles partidos que tanto impediram as ações e o desempenho do nosso Presidente Michel Temer na colaboração que ele sempre deu à governabilidade e que agora estão exaltando o papel do Vice-Presidente da República, Michel Temer, como aglutinador capaz de dar governabilidade ao Brasil. Acho que isso tem que ser ressaltado e reconhecido por esta Casa.



Nós acompanharemos o voto do Relator. Esse é o espírito. Essa é a orientação do Líder do PMDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Nós temos mais dois oradores inscritos, mas, conforme o art. 192, § 2º, do Regimento, não cabe mais discussão nesta fase. Eu queria pedir escusas aos Deputados Eduardo Cury e Carlos Gomes e sugerir que eles falem durante a orientação das bancadas, agora, para que possamos avançar no processo de votação.

Orientação de bancada. Cada bancada terá 1 minuto.

Como vota o PMDB?

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PMDB vota "sim".

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB?

Deputado Eduardo Cury, V.Exa. tem 1 minuto.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Sr. Presidente, quero apenas ratificar que considero esta PEC uma das mais importantes deste primeiro semestre da Câmara. Embora a mídia não lhe tenha dado o espaço necessário, em relação a Estados e Municípios faz-se uma correção histórica. E tenho que reconhecer que a irresponsabilidade do atual Governo colaborou para que nós chegássemos a este ponto de ter que aprovar esta PEC.

Mas quero dizer que isso não nos impedirá. Quero parabenizar a condução de V.Exa., Sr. Presidente, do Sr. Relator e dos que participaram do acordo. O PSDB irá apoiar, sim, o entendimento, para que haja limites também em relação ao Governo Federal. Nós não podemos continuar aceitando esta sanha de aumentos discricionários para categorias que vêm aqui pressionar, de forma a atacar o Erário público.

Sr. Presidente, fica o compromisso do PSDB nesta direção também. Somos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PSDB vota "sim".

Como vota o PP? *(Pausa.)*

(Não identificado) - "Sim".



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PP vota "sim".

Como vota o PR?

(Não identificado) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PR vota "sim".

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO VALADARES FILHO - PSB?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - "D" de dado.

Como vota o PSB?

O SR. DEPUTADO VALADARES FILHO - O PSB vota "sim", Sr. Presidente, parabenizando o meu conterrâneo Relator André Moura pelo excelente trabalho e pelo acordo que fez com todos aqui da Comissão e parabenizando também a condução de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PSB vota "sim".

Como vota o PTB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas?

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Sr. Presidente, quero parabenizar o trabalho do Relator André Moura e a autoria do nosso Líder Mendonça Filho. Agora ficará mais difícil o Governo Federal fazer caridade com o chapéu alheio. Era isso o que ele estava fazendo, sempre transferindo responsabilidades aos Municípios, mas sem o acompanhamento das respectivas receitas. Muitas vezes acontecia o inverso: os Municípios e os Estados eram prejudicados com renúncias de receita que o Governo Federal promovia, como aconteceu com o IPI, para combater a crise, mas o Governo Federal chamava para si os méritos das conquistas.

Eu acredito que vem em boa hora esta emenda constitucional. Agora, não devemos, de nenhuma forma, "criminalizar" — entre aspas — a atuação das categorias. As categorias estão no seu devido processo de buscar melhorias. Esta Casa é que tem que ter a responsabilidade e a coragem de só deixar passar aquilo que entende que é justo, necessário e compatível com o orçamento público.

O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O Democratas vota "sim".

Como vota o PRB?



O SR. DEPUTADO CARLOS GOMES - Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar o Deputado Mendonça Filho, por esta iniciativa, e também o nosso Relator, Deputado André Moura, pela habilidade que teve de acolher todas as propostas e chegar a este consenso. Realizamos aqui duas sessões bem tumultuadas, onde se acirraram os ânimos entre Oposição e Situação.

E eu vejo, como bem falou o nosso colega que me antecedeu sobre a importância desta PEC para os Estados, para os Municípios e também para a União, que esta pauta, que este tema não é do Governo, nem da Situação, nem da Oposição, ela é de Estado. Isto aqui preserva o Estado, suas diferentes esferas, ao criar uma barreira de contenção para evitar as avalanches que havia de transferência de responsabilidades sem o devido acompanhamento financeiro, de recursos. A PEC é importante principalmente dada a situação financeira em que vivem hoje o Estado do Rio Grande do Sul e seus Municípios — acredito que nos demais Estados e Municípios a situação financeira não seja diferente. Com certeza ela vai criar uma barreira de contenção, para que não se transfira mais responsabilidade sem o devido acompanhamento de recursos.

Agradeço a indicação do meu partido para compor esta Comissão.

A orientação do nosso partido é favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PRB vota "sim".

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PSC vota "sim".

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o PPS? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PHS?

O SR. DEPUTADO KAIO MANIÇOBA - Sr. Presidente, eu queria parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos, parabenizar o Deputado André Moura e



parabenizar, acima de tudo, meu companheiro de Estado Deputado Mendonça Filho, pela brilhante ideia de apresentar esta PEC. Os Municípios não aguentam mais viver na situação em que hoje se encontram. Nós que vivemos muito de perto as necessidades dos Municípios, ouvindo todas essas demandas, achamos que a medida vem em boa hora neste momento de dificuldade em que estão nossos Estados e Municípios.

O PHS vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O PHS vota “sim”.

Como vota o PTN? *(Pausa.)*

Como vota o PMN? *(Pausa.)*

Como vota o PRP? *(Pausa.)*

Como vota o PSDC? *(Pausa.)*

Como vota o PEN? *(Pausa.)*

Como vota o PTC? *(Pausa.)*

Como vota o PRTB? *(Pausa.)*

Como vota o Governo? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Em votação o parecer do Relator, ressalvado o destaque.

Aqueles que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram, os contrários queiram se manifestar. *(Pausa.)*

Aprovado o parecer do Relator, ressalvado o destaque.

Vou passar à votação do destaque, da Deputada...

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Peço a palavra para encaminhar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Para encaminhar contra, tem a palavra o Deputado Danilo Forte.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, este destaque não encontra lastro na constitucionalidade, até porque o que ele preza é exatamente o que reza a Constituição no que diz respeito à origem orçamentária para se criar despesa. Esse é um princípio básico, inclusive constitucional, de qualquer despesa oriunda da iniciativa da União, através do Governo Federal.



Então, ele nada mais é do que uma reafirmação do que a Constituição brasileira já prega, desnecessário diante do princípio da harmonia dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Diante disso, acho desnecessária a votação deste substitutivo, uma vez que ele se prende exatamente a um princípio inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O Relator quer encaminhar?

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Por acordo, Sr. Presidente, vamos fazer a votação e rejeitar o destaque, por entendimento geral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Como ninguém mais quer falar, eu passo à votação.

Quem votar “sim” vota para modificar o texto do Relator, ou seja, para incluir a emenda destacada. Quem votar “não” vota com o Relator, ou seja, mantém o texto.

Em votação a emenda.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários queriam se manifestar. (*Pausa.*)

Rejeitado o destaque, fica mantido o texto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.